

## TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Em vigor a partir de 08/01/2016

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$).

0,00%

		AO OFICIAL	MUNICÍPIO	AO IPESP	TOTAL
<b>1</b>	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais	R\$ 294,35	R\$ 0,00	R\$ 58,87	R\$ 353,22
<b>2</b>	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais	R\$ 981,23	R\$ 0,00	R\$ 196,25	R\$ 1.177,48
<b>3</b>	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	R\$ 200,25	R\$ 0,00	R\$ 40,05	R\$ 240,30
<b>4</b>	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 89,35	R\$ 0,00	R\$ 17,87	R\$ 107,22
<b>5</b>	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 785,00	R\$ 0,00	R\$ 157,00	R\$ 942,00
<b>6</b>	Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso	R\$ 58,94	R\$ 0,00	R\$ 11,79	R\$ 70,73
<b>7</b>	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	R\$ 94,14	R\$ 0,00	R\$ 18,83	R\$ 112,97
<b>8</b>	Averbação em geral	R\$ 58,94	R\$ 0,00	R\$ 11,79	R\$ 70,73
<b>9</b>	Certidão em breve relatório, incluída as buscas	R\$ 23,46	R\$ 0,00	R\$ 4,68	R\$ 28,14
<b>10</b>	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	R\$ 47,10	R\$ 0,00	R\$ 9,41	R\$ 56,51
<b>11</b>	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão	R\$ 11,73	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 14,07
<b>12</b>	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	R\$ 11,73	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 14,07
<b>13</b>	Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia	R\$ 6,94	R\$ 0,00	R\$ 1,38	R\$ 8,32
<b>14</b>	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	R\$ 11,73	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 14,07
<b>15</b>	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	R\$ 98,21	R\$ 0,00	R\$ 19,63	R\$ 117,84
<b>16</b>	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecidamente pobres	<b>GRATUITO</b>			

### NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juízes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.